



PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL 2025 DA APEGEL

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL DA APEGEL, aprovado em Assembleia Geral em 19/06/2020**

No âmbito da preparação do próximo ato eleitoral para os órgãos sociais da APEGEL, a Direção constatou a existência de uma desarmonização entre os Estatuto e o Regulamento Eleitoral, nomeadamente no artigo 2º deste último:

“REGULAMENTO ELEITORAL APROVADO EM ASSEMBLEIA-GERAL DE 19/06/2020

.....

ARTIGO 2º

DATA DAS ELEIÇÕES

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 11º do Estatuto da APEGEL, as eleições efetuam-se até 31 de março do quarto ano do mandato, na data marcada pela Mesa da Assembleia-geral;

.....”

**“ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ENFERMEIROS GESTORES E LIDERANÇA,
APROVADO EM ASSEMBLEIA-GERAL DE 19/06/2020**

CAPÍTULO III

Órgãos da APEGEL

SEÇÃO I

Disposições gerais

.....

Artigo 16.º

Composição

....

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais tem a duração de quatro anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de outubro, do quarto ano de exercício e no âmbito do congresso internacional da APEGEL.

...

CAPÍTULO V

Eleições

Artigo 41.º

Eleições

“1. O processo de eleição para os órgãos sociais da APEGEL consta do regulamento interno, aprovado em Assembleia-Geral, devendo qualquer alteração ao mesmo ser deliberado em Assembleia-Geral.

.....”

Tendo o Estatuto valor superior, vem a Direção da APEGEL, cumprindo o determinado no ponto 1, do artigo 41º do Estatuto, de forma a retificar esta desarmonização propor a alteração do ponto 1, do artigo 2º do Regulamento Eleitoral, passando este a ter a seguinte redação:

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Estatuto da APEGEL, as eleições efetuam-se no mês de outubro, do quarto ano de exercício e no âmbito do congresso internacional

Propõe ainda a retificação dos erros ortográficos constante do Regulamento Eleitoral e que se proceda à sua republicação.

A Direção